



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 009/08, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

Revoga e torna sem efeito o Decreto nº 108/07, de 19 de Setembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

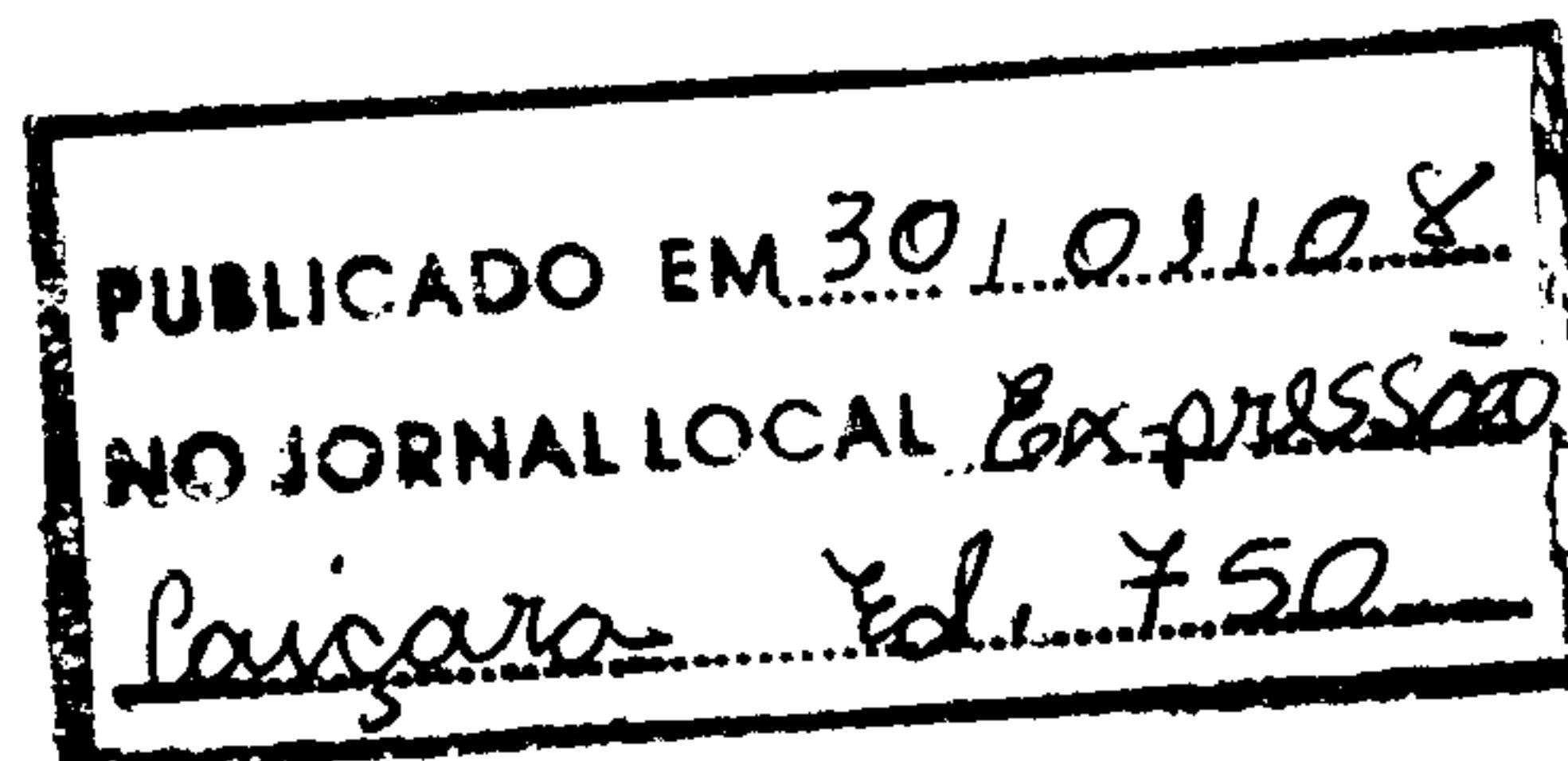
DECRETA:

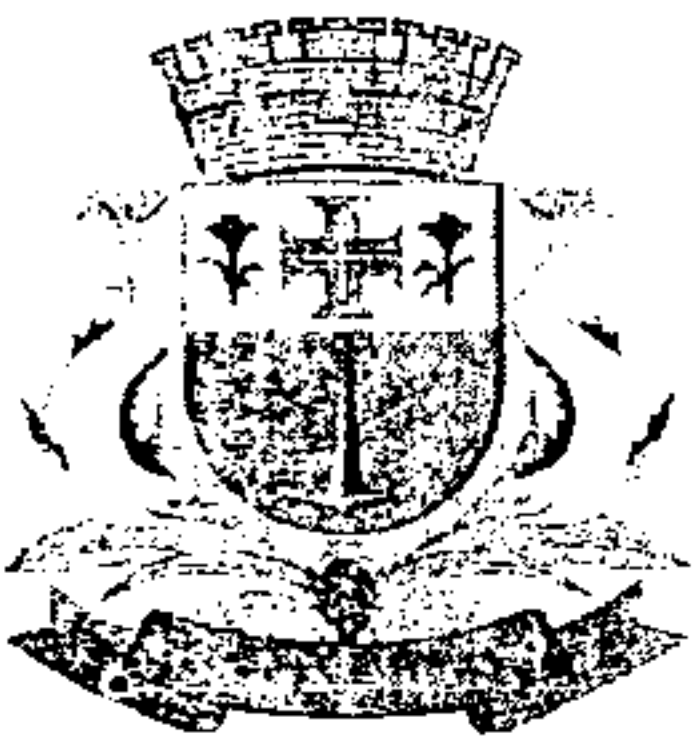
Art. 1º Fica revogado e tornado sem efeito o Decreto nº 108/07, de 19 de setembro de 2007, que havia declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel para obra de contenção de encosta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 108/07, de 19/09/2007.

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 108/07, 19 DE SETEMBRO DE 2.007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

- considerando, o que consta do Processo Administrativo nº 17.408/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, objetivando a contenção de encosta no local, uma área de 25.784,00 metros quadrados, destacada da área maior de 120.543,00 metros quadrados, com identificação cadastral nº 04.018.0001-0, com as seguintes medidas e confrontações:

"O perímetro descrito abaixo está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado (1) de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM (Universal Transverse Mercator), E: 459756.7714 e N: 7387213.5069, localizado no lado direito da Rua José Vieira da Mota, sentido de quem vai da Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto para a Rua Adaly Coelho Passos, a 72,50 metros da confluência da Rua Paulo Ferraz da Silva Porto com a Rua José Vieira da Mota, Bairro Prainha; fazendo divisa com esta última. Seguindo daí até o vértice (2), com azimute de 323° 55' 11,8" e distância de 39,63 metros, confrontado com a referida Rua José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (3), com azimute de 237° 13' 14,2" e distância de 126,40 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (4), com azimute de 144° 12' 29,7" e distância de 131,69 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (5), com azimute de 90° 08' 26,4" e distância de 77,94 metros, confrontando com a área de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (6) com azimute de 121° 33' 48,5" e distância de 222,88 metros, confrontando com a área de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (7) com azimute de 30° 16' 34,7" e distância de 39,12 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

segue até o vértice (8) com azimute de $303^{\circ} 55' 20,7''$ e distância de 229,49 metros, confrontando com os lotes 09 a 27 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (9) com azimute de $305^{\circ} 05' 45''$ e distância de 25,83 metros, confrontando com os lotes 07 e 08 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (10) com azimute de $311^{\circ} 33' 35,6''$ e distância de 27,62 metros, confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (11) com azimute de $316^{\circ} 42' 14''$ e distância de 26,33 metros, confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (12) com azimute de $322^{\circ} 44' 4,9''$ e distância de 28,13 metros, confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (1) com azimute de $53^{\circ} 55' 11,8''$ e distância de 39,97 metros, confrontando com o lote 01 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí, onde teve início esta descrição, se encerrando com uma área de 25.784,00 metros quadrados.

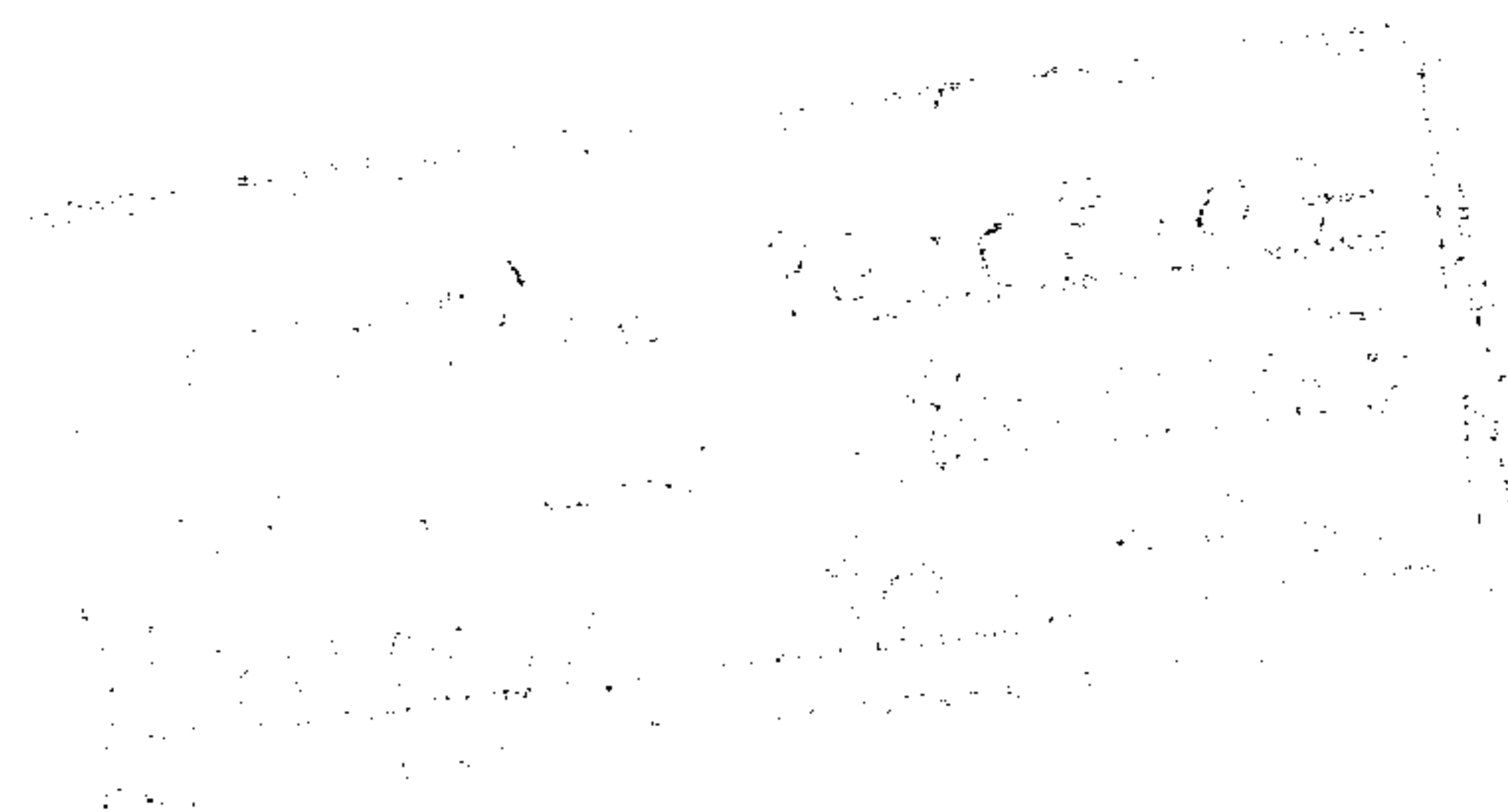
Art. 2º Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correção por dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de setembro de 2.007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PROPRIEDADE: Lote Urbano - Prainha - Caraguatatuba - SP

PROPRIETÁRIO: José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota

ÁREA: 24.101,40 m²

PERÍMETRO: 1.015,03 metros

CONFRONTAÇÕES GENÉRICAS

NORTE: Propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota

LESTE: Rua José Vieira da Mota e lotes 1 a 27 da quadra 5 do loteamento Jardim Balneário do Camburí

OESTE: Propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota

SUL: Propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota

DESCRIÇÃO DOS LIMITES

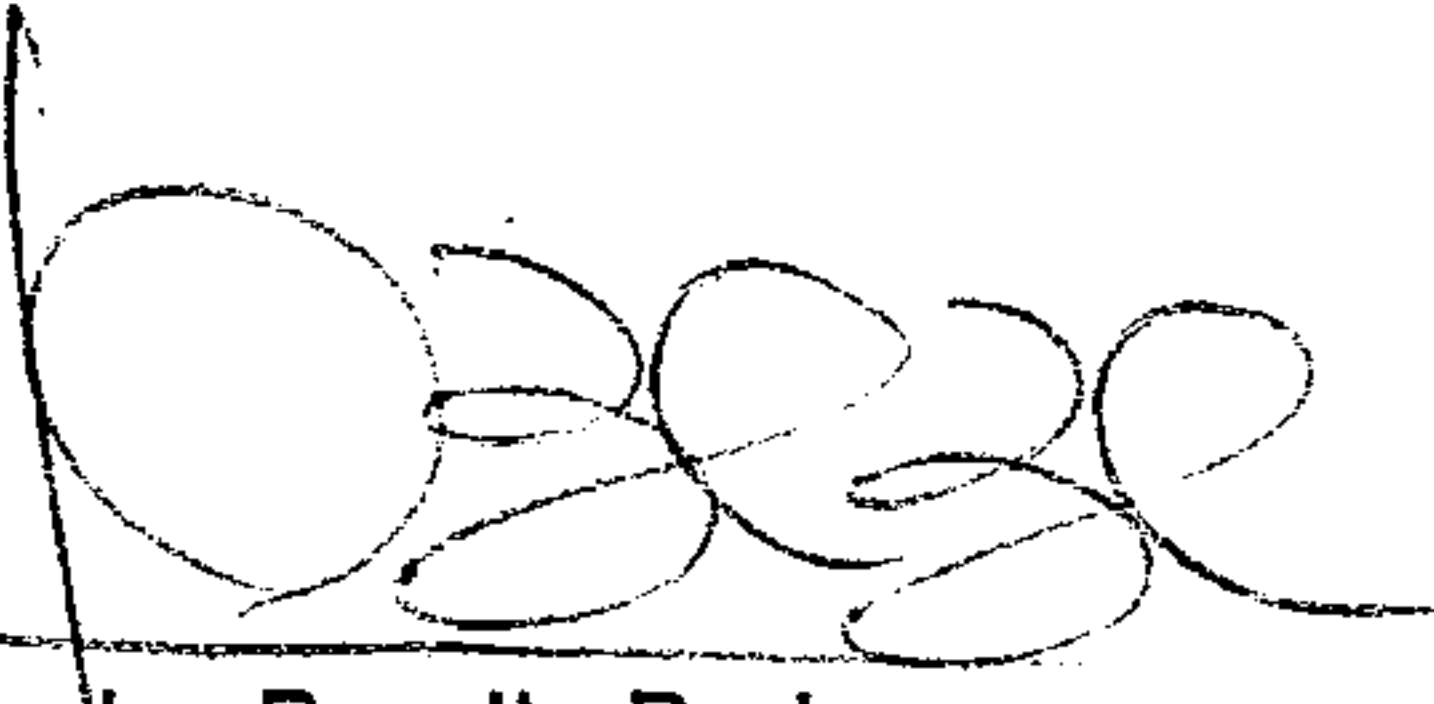
O perímetro descrito abaixo está georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no vértice denominado (1) de coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema **UTM (Universal Transverse Mercator)**, **E: 459756.7714 e N: 7387213.5069**, localizado no lado direito da Rua José Vieira da Mota, sentido de quem vai da Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto para a Rua Adaly Coelho Passos, a 72,50 metros da confluência da Rua Paulo Ferraz da Silva Porto com a Rua José Vieira da Mota, Bairro Prainha; fazendo divisa com esta última. Seguindo daí até o vértice (2), com azimute de 323° 55' 11,8" e distância de 39,63 metros, confrontado com a referida Rua José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (3), com azimute de 237° 13' 14,2" e distância de 126,40 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (4), com azimute de 144° 12' 29,7" e distância de 131,69 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (5), com azimute de 90° 08' 26,4" e distância de 77,94 metros, confrontando com a área de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (6) com azimute de 121° 33' 48,5" e distância de 222,88 metros, confrontando com a área de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (7) com azimute de 30° 16' 34,7" e distância de 39,12 metros, confrontando com a propriedade de José Arthur da Mota Bicudo, Jayme Vitule e José Vieira da Mota. Daí, deflete a esquerda e segue até o vértice (8) com azimute de 303° 55' 20,7" e distância de 229,49 metros, confrontando com os lotes 09 a 27 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (9) com azimute de 305° 05' 45" e distância de 25,83 metros, confrontando com os lotes 07 e 08 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (10) com azimute de 311° 33' 35,6" e distância de 27,62 metros, confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (11) com azimute de 316° 42' 14" e distância de 26,33 metros, confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o vértice (12) com azimute de 322° 44' 4,9" e distância de 28,13 metros, confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí. Daí, deflete a direita e segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

vértice (1) com azimute de $53^{\circ} 55' 11,8''$ e distância de 39,97 metros, confrontando com o lote 01 da quadra 5 do Loteamento Jardim Balneário do Camburí, onde teve início esta descrição, se encerrando com uma área de 25.784,00 metros quadrados.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 2.007



Leandro Borella Barbosa
Engenheiro Civil
CREASP: 506.087467-8